



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 8.370,27 (oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.1.092.1.310.0000.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

8.370,27

Art. 3º. Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o Art. 2º, são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bananal, em 19 dezembro de 2024.

WILLIAN LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa promover alterações das peças orçamentárias (PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024).

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal**
